



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4457/2014

Edital nº. 2258/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA D.P.R. TRANSPORTES LTDA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Primeira, Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo MARCOPOLO/VOLARE AS ON, Placas nº. IKN 7707, conduzido pela Sr. Adão Geraldo Ilha de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 516.100.190-91, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº. 2258/2014 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 19. Sendo 89 Km por dia, 27km de estrada de chão e 62 Km de asfalto.

Roteiro:

12hs – Alemão x Neval x Delzimar x Cemitério x Parada Mario x Caieiras;

17hs – Roteiro inverso.

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 250,35 (duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.3.39039.516-20;
2.109.3.3.90.39.581-31; 2109.339039.657-1023; 2109.3.39039.658-1026;
2.106.33.90.39.665.1024 e 2.109.3.3.90.39.713-01.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 04 de abril de 2017.


Empresa **D.P.R. Transportes LTDA-ME**
Contratada


Giovani Arnestoy da Silva
Prefeito

Certificamos que,

Nº 9117RSS052806451

ADAO GERALDO ILHA DE OLIVEIRA

Registro - 00311987627

Categoria - D

participou do Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 11 de setembro de 2015 a 19 de setembro de 2015, com carga horária total de 50 horas e validade até 19 de setembro de 2020, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.

Santa Maria, 22 de setembro de 2015.

Dirigente da Unidade Operacional

Gilberto L. Storgatto
Diretor

Director Ejecutivo General

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome Completo: **ELIAS DE OLIVEIRA**
Data de Nascimento: **08/02/1959**
CPF: **032.150.190-91**
RG: **08/02/1959**
Data de Emissão: **25/02/2018**
Data de Validade: **25/02/2018**
Número do Registro: **00311987627**

PROIBIDO PLASTIFICAR
733887487
VALIDA EM 1959
O TERRITÓRIO NACIONAL
733887487